

Pré-natal do parceiro: Conexão e cuidado em cada etapa

Paula Andreia Echer Dorosz

2009 - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Pnaish)

2021 e 2023 - Pré-natal do parceiro passou por um processo de revisão/atualização



2016 - Ministério da Saúde instituiu a Estratégia Pré-Natal do Parceiro através do *Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais*

Pré-natal do Parceiro

Entende-se por **PARCEIRO**:

homens, pais biológicos ou não, cisgêneros ou transgêneros, homossexual, bissexual ou heterossexual, independente de raça, cor, origem ou classe social, mas que se colocam ao lado de uma pessoa que gesta.





Brasil, 2023

O que é o pré-natal do parceiro?

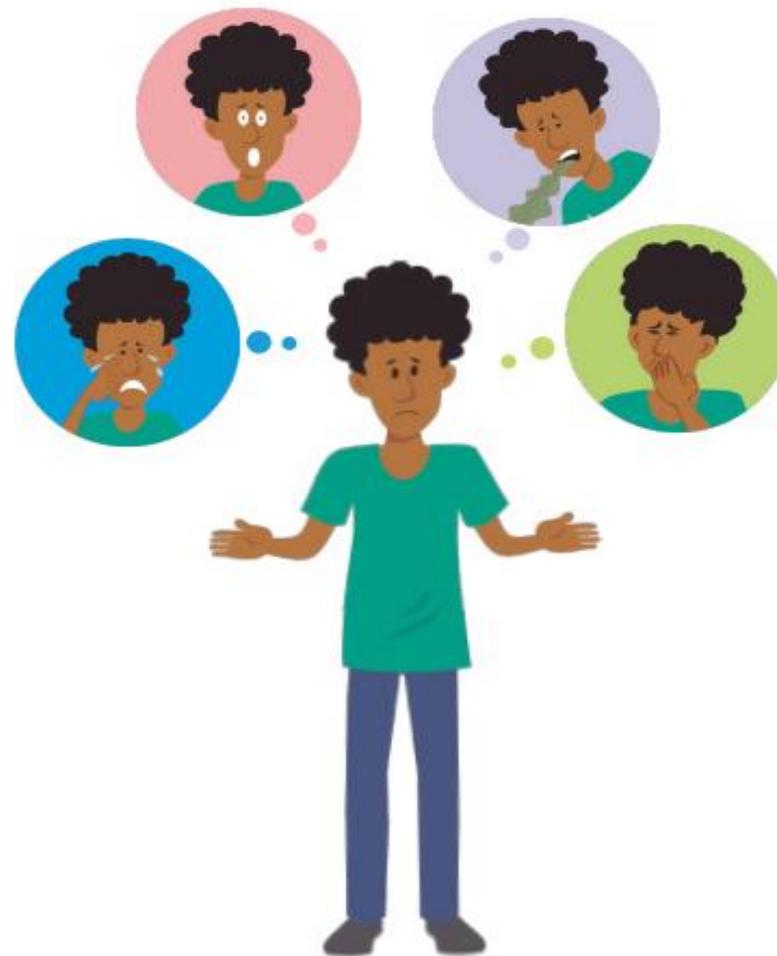
Envolver o parceiro em todas as etapas da gestação e dos cuidados com o bebê, garantindo também atenção à sua saúde física e emocional.

Benefícios do Pré-natal do Parceiro

Fortalecimento de vínculo

É um fator de proteção não só para a criança mas também para saúde materna:

- melhor segurança emocional
- menos problemas de saúde na infância
- interferência no peso do bebê ao nascer
- desenvolvimento neuropsicomotor





Benefícios do Pré-natal do Parceiro

- Fornecer orientação quanto às alterações emocionais e físicas vivenciadas durante o parto e o pós-parto, ajudando a diminuir a violência doméstica
- Atenuação dos sintomas de depressão pós parto
- Promoção da saúde do parceiro

Dez passos para o pré-natal de qualidade (Brasil, 2012)

6º Passo: é direito do parceiro ser cuidado (realização de consultas e exames e ter acesso a informações) antes, durante e depois da gestação: pré-natal do parceiro;

Trinômio pai-mãe-criança

- Estratégia de Pré-Natal do Parceiro
- Lei do acompanhante
- Incentivo das equipes de saúde em envolver o parceiro desde o teste de gravidez, pré-natal, passando pelo puerpério até o acompanhamento integral do filho;



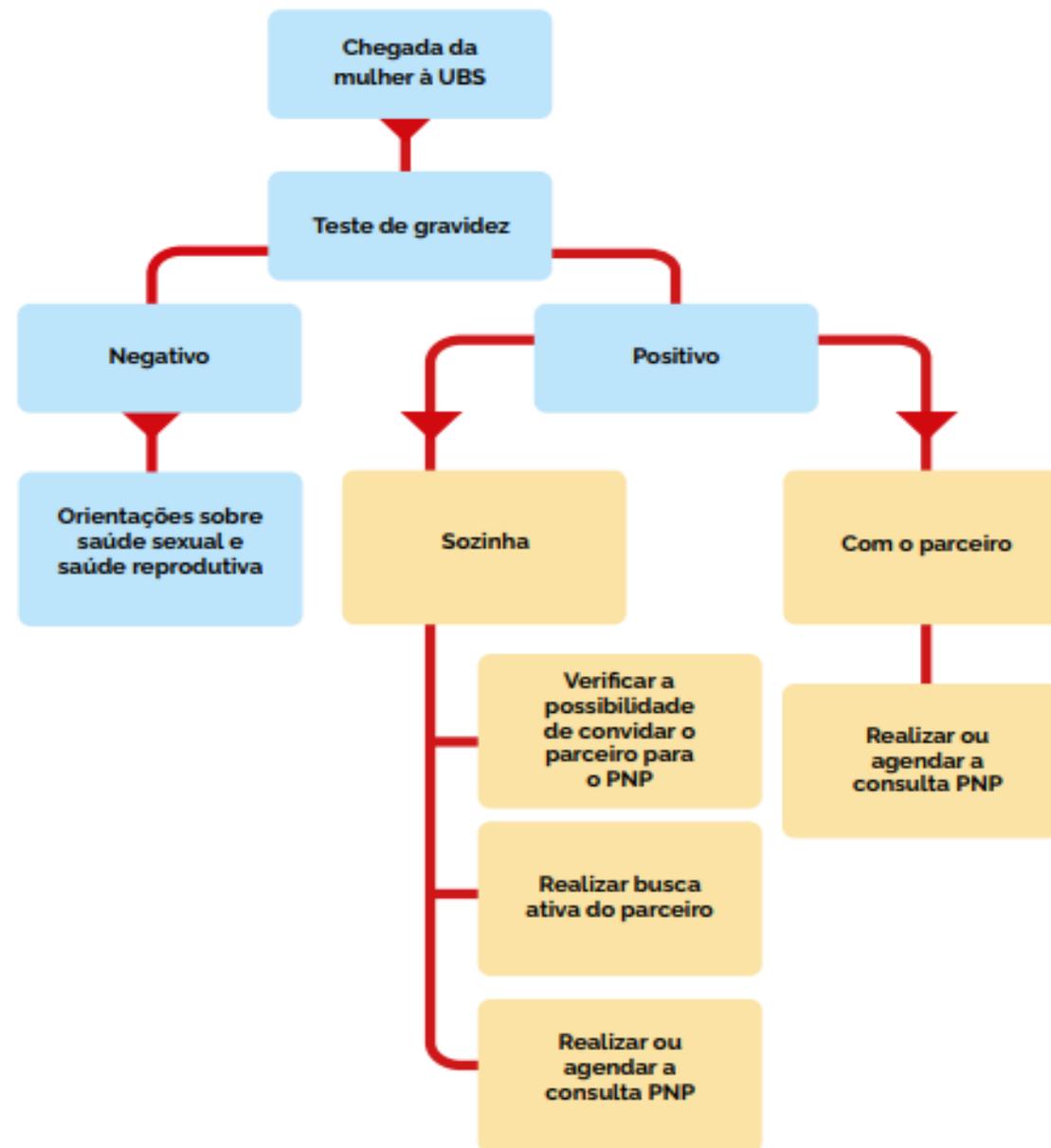
Como fazer o acolhimento do parceiro?

Independente do resultado do teste de gravidez

Oferecer testes rápidos para sorologias

Oferecer agendamento em horários alternativos
(respeitar a gestante no seu direito de decidir pelo
acompanhante)

Fluxo de introdução ao pré-natal da gestante e do parceiro



Número de atendimentos ao parceiro



1º Atendimento

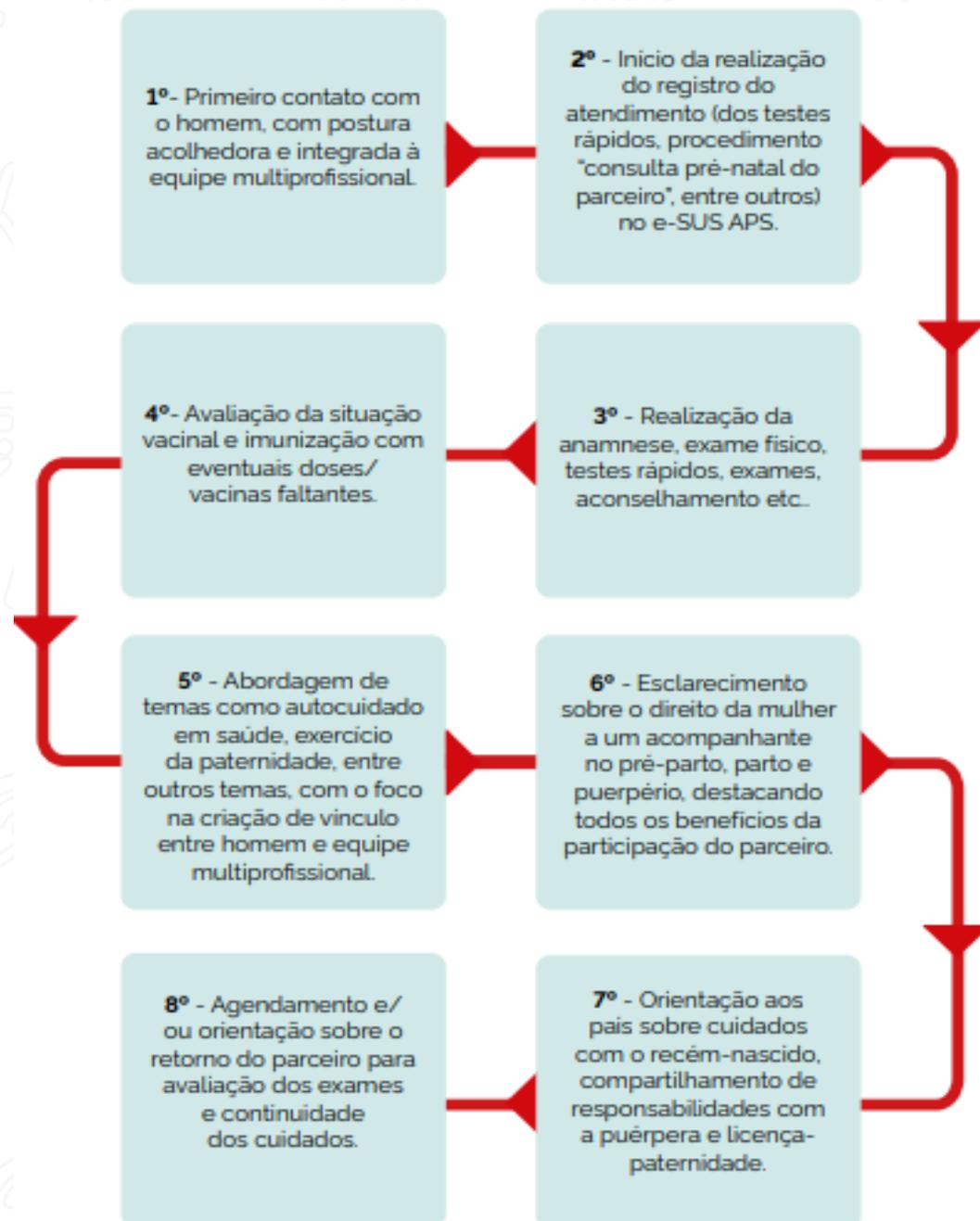
- Escuta acolhedora
- Avaliação da saúde de forma integral
- Orientações
- Solicitação de exames de rotina e exames direcionados ao pré-natal
- Verificação do cartão de vacina



2º Atendimento

- Resultados de exames
- Encaminhamentos sn
- Tratamentos adequados
- Orientações
- Resposta aos questionamentos

Etapas do Procedimento Consulta Pré-natal do Parceiro



8 Passos do processo do Pré-natal do parceiro

1º Passo

Primeiro contato com postura acolhedora e integrada.

- Incentivar a participação nas consultas de pré-natal
- Informar direitos trabalhistas
- Realização imediata ou agendamento de atendimentos multiprofissional (incluindo odontologia e exames)
- Observar necessidade de interconsultas

Registro do Procedimento “Consulta Pré-natal do Parceiro” e dos testes rápidos (Brasil, 2022)

- Registro nos sistemas
- Procedimento incluído na Tabela de Procedimentos SIGTAP (2017)

Caso não apresente nenhuma queixa, sugere-se:

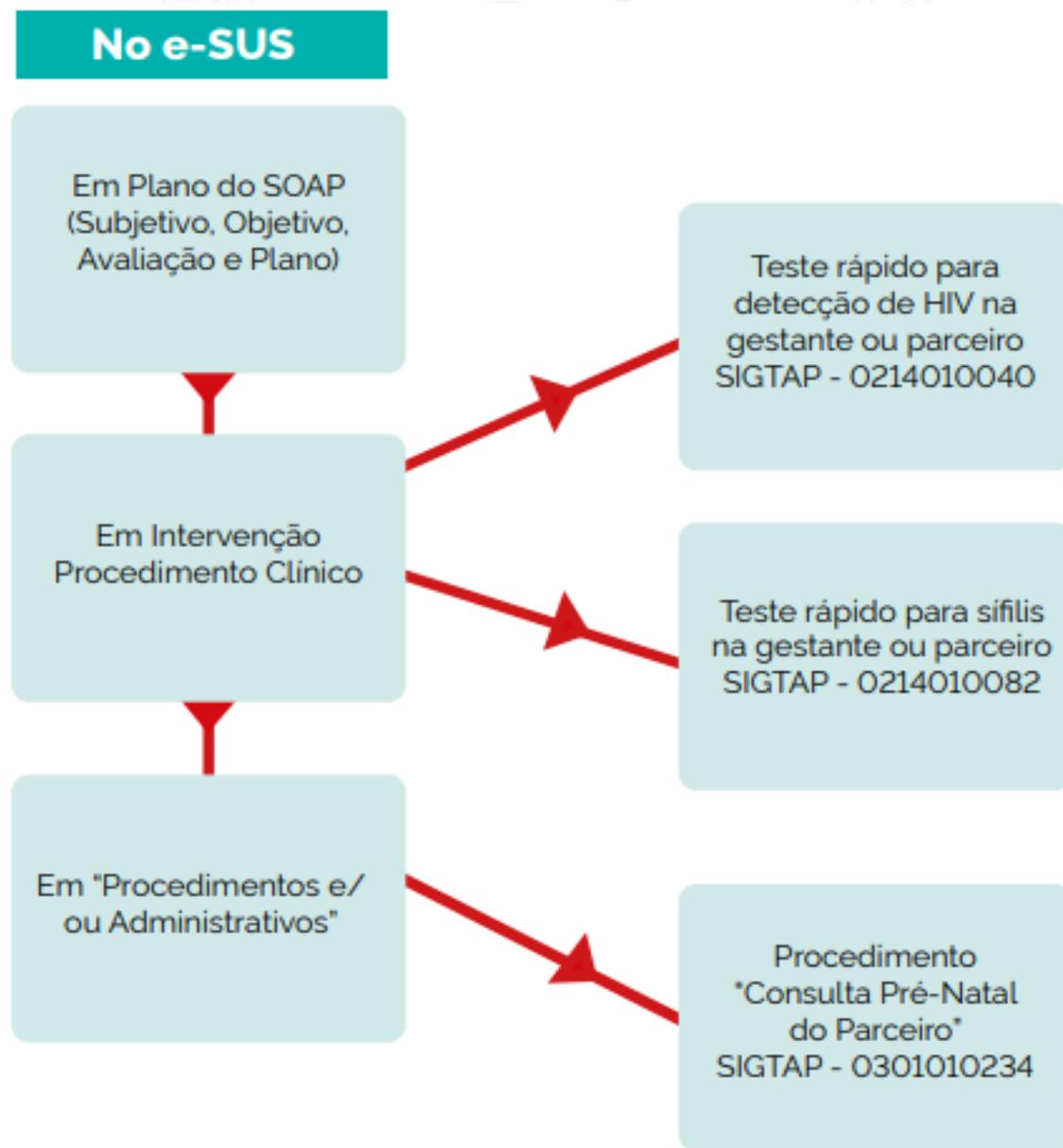
- CID-10 (Código Internacional de Doenças)

Z76.8 - contatos com serviços de saúde por outras circunstâncias especificadas; e/ou

- CIAP (Classificação Internacional de Atenção Primária): **A29** - outros sinais/ sintomas gerais

2º Passo

Fluxo do registro do Procedimento Consulta Pré-natal do Parceiro



8 Passos do processo do Pré-natal do parceiro

3º Passo

Realizar os testes rápidos e solicitar exames de rotina

- Aconselhamento
- Anamnese e exame físico (aferição de pressão arterial)
- Verificar peso e altura para cálculo de IMC (índice de massa corporal)
- Realizar Testes rápidos e Identificar a necessidade de outros exames
 - Tipagem Sanguínea e Fator RH (mulher RH negativo)
 - Hemograma
 - Lipidograma: dosagem de colesterol total, HDL e triglicerídeos;
 - Dosagem de glicemia de jejum
 - Eletroforese da hemoglobina (para detecção da doença falciforme)
- Reconhecer vulnerabilidades, estilo de vida, riscos
- Em caso de sintomas presentes, testagem para Covid-19

8 Passos do processo do Pré-natal do parceiro

4º Passo

Imunizar o parceiro conforme a situação vacinal encontrada

- Esquema vacinal completo de todas as vacinas recomendadas para adultos
 - Hepatite B
 - Difteria e Tétano (DT)
- OBS: DTPa é recomendada, mas para acompanhante está disponível apenas no setor privado.
- Febre Amarela (FA)
 - Sarampo, Caxumba e Rubéola (VTV)

5º Passo

Todo encontro, atendimento ou consulta é uma oportunidade!

- Fortalecimento de vínculo
- Orientação sobre temas relevantes
 - Paternidade, o relacionamento com o parceiro, atividade sexual, gestação, parto e puerpério, aleitamento humano, cuidados com o bebê, prevenção da violência doméstica etc.

8 Passos do processo do Pré-natal do parceiro

6º Passo

Esclarecer sobre o direito da pessoa que gesta a um acompanhante no pré-parto, parto e puerpério e incentivar o parceiro sobre a possibilidade da sua participação nesse momento

- Incentivar a participação em todos os momentos:
- Garante melhor atendimento, reduzindo possíveis situações de violência
- Diminui tempo de trabalho de parto
- Diminui medos e tensões, diminuindo assim a dor
- Favorece o aleitamento
- Fortalece o vínculo
- Incentivar visitar a maternidade previamente
- Encorajar a cortar o cordão umbilical no momento oportuno
- Apoiar a puérpera na amamentação

8 Passos do processo do Pré-natal do parceiro

7º Passo

Orientar os pais ou parceiros sobre cuidado com o recém-nascido e apoio à puérpera

- Incentivar com os cuidados com o bebê
- Auxiliar na amamentação
- Responsabilizar e incentivar nas tarefas da casa
- Apoiar a autoestima da puérpera
- Estimular a interação com o bebê

8º Passo

Agendar retorno para a avaliação dos resultados dos exames

- Continuidade do cuidado

Licença-paternidade



Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, XIX, e art. 10, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, o pai tem direito a **cinco dias** de licença-paternidade.

Lei n.º 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância. Essa lei prevê ampliação da licença-paternidade para os funcionários das Empresas Cidadãs, que agora têm direito a **vinte (20) dias**.

Referências

1. ARAÚJO, Luize Bueno de; MELO, Tainá Ribas e ISRAEL, Vera Lúcia. Baixo peso ao nascer, renda familiar e ausência do pai como fatores de risco ao desenvolvimento neuropsicomotor. *J. Hum. Growth Dev.*, v. 27, n. 3, p. 272-280, 2017. ISSN 0104-1282. DOI: <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.124072>.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, DF: MS, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 32).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 397, de 16 de março de 2020. Altera as Portarias de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, n.º 5 de 28 de setembro de 2017, e n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: MS, 2022.
5. BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016. Brasília: Diário Oficial da União. BRASIL.

Pré-natal do parceiro: Conexão e cuidado em cada etapa

Paula Andreia Echer Dorosz